



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEI N° 1.716/2024

**Altera a Lei Municipal n° 1.523 de 23 de agosto de 2013 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica art. 70, IV, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor referente ao auxílio mensal pago a Mãe Colaboradora passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 02 de dezembro de 2024.

---

**Marcello Cavalcanti Petribú de Albuquerque Maranhão**  
Prefeito